



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.
Departamento de Compras e Licitações
Fone (15) 3578-9444

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº:007/2012

PROCESSO N.º 028/2012

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/06/2012 - a partir das 09:00 horas

LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO/SP.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2012
PROCESSO Nº.028/2012

A Senhora **Rosângela Rosária da Silva**, Prefeita Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta, nesta unidade, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, conforme lotes fracassados do pregão 004/2012: Mobiliários para Consultórios: Lote 1 - 06 Armário Vitrine, 01 Negatoscópio de 01 corpo, 02 Ar Condicionado, Lote 4 - Automóvel: 01 Veículo ,tipo Ambulância (conforme descrito no lote em anexo) , atendendo o pedido do Depto. Municipal de Saúde, com recursos do Ministério da Saúde, conforme descrição dos lotes no Anexo I.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 3.931/2001, de 19 de setembro de 2001, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005 e nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Departamento de Compras / Licitações da Prefeitura do Município de Barra do Turvo, localizado na Avenida 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo – SP, informações: Telefax: (15) 3578.94.44 das 08:00 às 13:00 h.

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, conforme lotes fracassados do pregão 004/2012: Mobiliários para Consultórios: 06 Armário Vitrine, 01 Negatoscópio de 01 corpo, 02 Ar Condicionado, Automóvel: 01 Veículo Tipo Ambulância (conforme descrito no plano de trabalho), atendendo o pedido do Depto. Municipal de Saúde, com recursos do Ministério da Saúde.

Credenciamento: início às 9:00 horas do dia: 12/06/2012

Abertura Sessão Pública: às 10:00 horas do dia: 12/06/2012

Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, no Departamento de Compras e Licitação, sito à Av. 21 de Março n.º 304 - Centro - Barra do Turvo/SP.

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Modelo de Proposta

ANEXO III: Modelo de Procuração para Credenciamento.

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

ANEXO V: Minuta do Contrato.

A Senhora Rosângela Rosária da Silva, Prefeita Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando a competência, mediante o Pregoeiro (a), designado pela **Portaria nº.006/2012**, torna público que se acha aberta através do **Processo nº.028/2012**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** –objetivando a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, conforme lotes fracassados do pregão 004/2012: Mobiliários para Consultórios: 06 Armário Vitrine, 01 Negatoscópio de 01 corpo, 02 Ar Condicionado, Automóvel: 01 Veículo Tipo Ambulância (conforme descrito no plano de trabalho) ,com recursos do Ministério da Saúde, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 975/2.007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas, conforme modelo no **ANEXO II**, deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão entregues no Departamento de Compras e Licitação – Avenida 21 de março, 304 – Barra do Turvo – São Paulo, local em que a sessão de processamento do Pregão será realizada com início **às 9:00 horas do dia 12/06/2012**, com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do processo.

Não será admitido o encaminhamento de proposta via fax, postal, por meio eletrônico ou similar.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto aquisição de equipamentos de material permanente conforme convênio com o Ministério da Saúde, de acordo com o processo: nº 25000.193279/2011-58.

LOTE 1: 06 Armário Vitrine, 01 Negatoscópio de 1 corpo, 02 Ar Condicionado

LOTE 4: 01 Veículo, (Tipo Ambulância), bi combustível, cor branca, 5 marchas à frente e uma à ré, zero quilômetro, 70 cavalos, 4 cilindros, tração dianteira, direção mecânica, e demais equipamentos de acordo com o CONTRAN.

Os lotes e as especificações técnicas dos respectivos objetos estão descritos no **ANEXO I**.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

2.2.1. que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, municipal, estadual ou federal, suspenso, ou que por estas tenha sido declaradas idôneas.

2.2.2. em processo de falência ou concordata.

2.2.3. que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1. A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se, exibindo-se documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

3.2.1. Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

3.2.2. Instrumento particular de procuração, nos moldes do **ANEXO III**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu **contrato social** ou **estatuto** em vigor, no caso de Sociedade Anônima devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, **prova de registro comercial** no caso de empresa individual.

3.2.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo **estatuto** ou **contrato social** em vigor, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, **prova de registro comercial** no caso de empresa individual.

3.3. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, que provoque atraso ou interrupção dos trabalhos importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV** ao Edital deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. **1 e 2**.

4.2. A proposta para cada Lote e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **02 (dois)** envelopes, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 1 – Número do Lote:
PROPOSTA**

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO / SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº.007/2012
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)**

**ENVELOPE Nº. 2 – Número do Lote:
HABILITAÇÃO**

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO / SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº.007/2012
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)**

4.3. A proposta deverá ser apresentada datilografada ou impressa em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. O CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- 5.1.1. Nome, endereço e CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;
- 5.1.2. O número do processo e do Pregão;
- 5.1.3. A descrição do objeto da presente licitação, com as indicações mínimas em conformidade com as especificações do Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital;
- 5.1.4. Preço unitário;
- 5.1.5. **Valor total** em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurada à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 5.1.6 - AFE – Autorização de Funcionamento junto a ANVISA do Fornecedor do Produto, para lote 01.
- 5.1.7 - Assistência Técnica Autorizada.
- 5.2.0 - Instalação dos produtos por conta do proponente
- 5.2.1 - Todos os equipamentos terão que ter especificação técnica de acordo com o exigido, por tratar-se de convênio aprovado pelo Ministério da Saúde, caso o equipamento não atenda o descritivo exigido estará automaticamente desclassificado.
- 5.2.2 - Apresentar anexo á proposta, catálogo e especificações técnicas.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Deverá conter os seguintes documentos internamente, **sob pena de inabilitação**;

6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.2. Prova de regularidade com as **Fazendas Federal** (**Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais** administrados pela **Secretaria da Receita Federal e Certidão quanto à Dívida Ativa da União**, expedida pela **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**), **Estadual (caso tenha inscrição estadual)** e/ou **Municipal**, do domicílio ou sede da licitante.

6.1.3. Prova de regularidade com o **INSS {(no caso da empresa ter empregado (s))}**, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débito – CND**.

6.1.4. Prova de regularidade com o **FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (no caso da empresa ter empregado (s))**, mediante apresentação de **Certificado**.

6.1.5. Prova de regularidade com a **CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**, junto ao ministério do trabalho.

6.1.6. **Declaração do(s) sócio(s) e/ou diretor(es) da licitante** de que não ocupa(m) cargo, função de chefia ou assessoramento no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo.

6.1.7. **Declaração da empresa licitante** que se encontra em situação regular perante ao Ministério do Trabalho **{no caso da empresa ter empregado (s)}**, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Decreto n.º 42.911 de 06/03/98.

6.1.8. **Declaração da empresa licitante** de possuir capacidade operacional para prestação dos serviços, **indicando as instalações, equipamentos** adequados e disponíveis em condições compatíveis com objeto deste edital.

DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar dos LOTES do certame, com duração mínima de **30 (trinta)** minutos, podendo ser prorrogado enquanto houver Licitante presente para o credenciamento, ou se for do interesse da Administração Pública.

7.1.1. Esgotado o prazo estipulado no item anterior e havendo ainda Licitantes presentes a serem credenciados, o prazo será prorrogado até o cadastramento de todos os Licitantes presentes.

7.1.2. Após o cadastramento do último Licitante presente, será dado um prazo de **05 (cinco)** minutos para a abertura do primeiro envelope proposta do primeiro LOTE .

7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo IV** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta do primeiro LOTE, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.3.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.3.2. Na hipótese de divergência entre os valores expressos numericamente e os expressos por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

7.3.3. As propostas que apresentarem falhas em pontos reconhecidamente secundários e que não prejudiquem o julgamento do Pregão poderão ser consideradas a critério único e exclusivo do pregoeiro e/ou Autoridade Competente.

7.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.4.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.4.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)** incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio a sequência da formulação dos lances no caso de empate de preços.

7.5.1. Havendo valores de propostas idênticos será (ao) selecionada(s) a(s) Licitante(s) para se manifestar(em) por ordem de sorteio. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

7.11.1. Substituição e apresentação de documentos, ou verificação, apenas aos efetuados por meio eletrônico hábil de informações durante a sessão, não se prorrogando este prazo ao término desta.

7.11.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.11.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.14. Após a conclusão do LOTE 1, será dada sequência aos lotes seguintes, de acordo com os mesmos procedimentos adotados no LOTE 1.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três)** dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. Serão admitidos somente recursos apresentados pelos interessados, que tenham sido manifestados na Ata do pregão e desde que protocolizados na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo dentro dos prazos previstos na Lei 10520/02.

8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.6. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Correrão por conta exclusiva do **CONTRATADO**, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**, a entrega dos equipamentos, orientando para seu correto manuseio e manutenção;

10. CONTRATAÇÃO

10.1. As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas através de **CONTRATO**, devendo o adjudicatário assiná-lo no prazo de dois (2) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, admitindo-se a prorrogação deste prazo por mais uma (1) vez por igual período;

10.2. É facultado à Administração no caso do adjudicatário não aceitar ou retirar o instrumento no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em iguais prazos e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93;

10.3. O **CONTRATADO** é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, civil, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista,

decorrentes do contrato, respeitadas as demais leis que nela interferiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;

11. DO PAGAMENTO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. Para efeito de pagamento, o **CONTRATADO** deverá extrair nota fiscal, encaminhar ao setor responsável do contratante, o qual no prazo máximo de três (3) dias úteis encaminhará ao **DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**, que efetuará o **PAGAMENTO** em até sessenta (60) dias, a contar da data da entrega, instalação e vistoria dos equipamentos;

11.2. O prazo de vigência do Contrato, a partir da data de sua assinatura, podendo haver prorrogações caso haja acordo entre as partes, mediante a feitura de Termo Aditivo, será de: sessenta (60) dias.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa proveniente da presente Licitação serão cobertas com as seguintes dotações:

Ficha: 185 - Dotação: 02.10.00.10.301.0022.1030 - Categoria: 4.4.90.52

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo **CONTRATADO** será caracterizado como inadimplência, ficando sujeito às seguintes penalidades;

13.2. Multa diária correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso que se verificar na prestação dos serviços, ou por constatação, pela fiscalização, da ausência de qualidade do serviço prestado, facultada a defesa prévia do **CONTRATADO** no prazo de cinco (5) dias úteis da ciência da decisão, juntada no respectivo processo;

13.3. A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor do contrato pela inexecução total;

13.3.3. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato pela inexecução parcial;

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por prazo não superior a dois (2) anos;

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, com base no subitem 13.1 deste edital.

13.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** será caracterizado como inadimplência, ficando sujeito a multa diária correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no pagamento dos serviços por parte da **CONTRATANTE**.

NOTA 1) Os prazos para defesa prévia serão de cinco (5) dias úteis, na hipótese de advertência, multa, cobrança indevida ou impedimento de contratar com a administração; e de dez (10) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade

NOTA 2) As penalidades previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, e serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º da Lei 8.666/93;

NOTA 3) Os valores das multas aplicadas serão recolhidos aos cofres das Fazenda Pública Municipal, dentro de três (3) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento, sendo os valores considerados como receita.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

14.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.4. O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

14.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

14.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não selecionadas ou desclassificadas ficarão imediatamente à disposição dos interessados após a sessão do Pregão, após a celebração dos contratos os documentos não retirados serão fragmentados.

14.7. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.7.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até **01** dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

14.7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.9. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Modelo de Procuração para Credenciamento.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

Anexo V – Minuta de Contrato

14.10. Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requerido por escrito ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo durante o expediente normal das **08:00** horas às **17:30** horas, telefone **(15) 3578.94.44**.

14.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jacupiranga/SP.

Barra do Turvo, 11 de Maio de 2.012.

Rosângela Rosária da Silva
Prefeita Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE – 1

(OBS: Valores Máximos)

Item	Quant	Unid	Descritivos	Modelo	Marca	Valor Unit Maximo	Valor Total
01	06	Und.	ArmárioVitrine em aço e ferro, pintado 2 portas			730,00	4.380,00
02	01	Und	Negatoscópio Negatoscópio de 1 corpo em fórmica azul, evitando oxidação e alteração de cor. O equipamento deve ser leve, não dar choque. Facilidade de manutenção para troca de lâmpada e alteração de voltagem. Deve possuir aproveitamento integral da tela do negatoscópio e bordas para fixar as radiografias sem arranhar. Medidas 38X48CM. Profundidade 9cm.			320,00	320,00
03	02	Unid	Ar Condicionado Split, apenas frio, mínimo de 10.000 BTU/H			1.148,00	2.296,00
Total Lote R\$ 6.996,00							

LOTE 4

Item	Quant	Unid	Descritivos	Modelo	Marca	Valor Unit Máximo	Valor Total
01	01	Und	<p>Veículo Veículo, bi combustível, cor branca, 5 marchas à frente e uma à ré, zero quilômetro, 70 cavalos, 4 cilindros, tração dianteira, direção mecânica, e demais equipamentos de acordo com o CONTRAN. DESCRIPTIVO TÉCNICO: REVESTIMENTO INTERNO: 01 - Isolamento térmico acústico; 02 - Revestimento das laterais e teto em fibra resistente e de cor clara; 03 - Piso em compensado naval de 15 mm; 04 - Passarela em lençol do tipo PVC de cor clara e resistente. PARTE ELÉTRICA: Fiação padrão ABNT e passadas em conduítes e fixados no interior do veículo. ILUMINAÇÃO: 01 - 01 Luminária do tipo LED, instalada no interior do veículo, com interruptor; 02 - 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira, com interruptor. VIDROS: 01 - Vidro fixo e opaco nas duas portas traseiras; 02 - Vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; 03 - Vidro de correr na lateral direita. SINALIZADOR: Sinalizador em barra do tipo óptico acústico em LED, fixado sobre o teto do veículo, com sirene de 100 watts. BANCOS: Banco do tipo baú, fixado na lateral esquerda do veículo, para acomodação de 02 acompanhantes com encostos e assentos, bem como cintos de segurança. MACA: Maca retrátil, medindo aproximadamente 1,75 metros, confeccionada em alumínio reforçado, sendo suas conexões fixadas de forma a dar maior resistência à mesma. Possui cabeceira regulável para 5 posições, colchonete, cintos de segurança individuais. Peso máximo permitido 130 kilos. OXIGENOTERAPIA: 01 - Instalação de um cilindro de oxigênio de 7 litros e suporte; 02 - Régua tripla completa, possuindo, regulador, fluxômetro, aspirador, umidificador, máscara e extensão. VENTILAÇÃO: Instalação de 01 ventilador/exaustor. DEMAIS ITENS: 01 - Instalação de 01 suporte para soro; 02 - Acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); 03 - Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; 04 - Acabamentos das entradas das portas em alumínio; 05 - Grafismo padrão "Simples Remoção"; 06 - Alteração junto ao DENATRAN de furgão para ambulância.</p>			54.000,00	54.000,00
			Total				54.000,00

(TIMBRE EMPRESA)

ANEXO III – Modelo de Procuração/Credenciamento

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo (a) _____ (sócio/diretor) Sr. (a) _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr. (a) _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão nº _____/2.012, da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, de _____ de 2012.

Outorgante

(TIMBRE EMPRESA)

ANEXO IV

Modelo de Declaração de Habilitação

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), portador (a) do RG nº _____
representante e do CPF nº _____, credenciado da firma
_____(denominação da pessoa Jurídica), CNPJ nº _____,

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº ____/2.012, realizado pela Prefeitura de Barra do Turvo-SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local/Data e assinatura do credenciado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.
Departamento de Compras e Licitações
Fone (15) 3578-9444

PROTOCOLO DE RECIBO EDITAL

Pregão Presencial 007/2012

Razão Social: _____

CNPJ Empresa: _____

Endereço: _____

Email: _____

Cidade : _____ Estado : _____ Telefone : _____

Pessoa para contato: _____

Barra do Turvo, _____ de _____ de 2012.

Carimbo/Assinatura